

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 046/97

Declara de utilidade pública o Clube de Mães de Turuçu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURUÇU, Estado do Rio grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° -É declarado de utilidade pública o Clube de Mães de Turuçu.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 29 de outubro de 1997.

Edmar Scherdien
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Rubens Bachini
Secretário Municipal de Administração e Finanças